



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 39 /11

**Processo Administrativo n.º** 10/10/11423

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Serviço de Saúde Doutor Cândido Ferreira

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **SERVIÇO DE SAÚDE DOUTOR CÂNDIDO FERREIRA**, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DO DOADOR

1.1. O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 33 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
01	TANQUE F-55-R C/CARGA AREIA 150 KG	01	689,00
02	GAVETEIRO GDE C/RODAS C/4 GAVETAS AZUL	01	64,00
03	GAVETEIRO GDE C/RODAS C/4 GAVETAS PRETO	04	225,20

## SEGUNDA – DONATÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 978,20 (novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 33 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de abril de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

*Halrueri*  
**SERVIÇO DE SAÚDE DOUTOR CÂNDIDO FERREIRA**

Representante Legal: TELMA CRISTINA DALMIERI  
RG nº 7.839.568-9 SSP/SP  
CPF nº 135.531.038-50